**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**

**FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE RAÇÃO PARA PEIXES DESTINADOS ÀS AÇÕES DE APL – ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, LOCALIZADOS NO ESTADO DA BAHIA.**

**Dezembro/2018**

**ÍNDICE**

[1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3](#_Toc476578029)

[2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 6](#_Toc476578030)

[3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO **Erro! Indicador não definido.**](#_Toc476578031)

[4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE(se for o caso) 7](#_Toc476578032)

[5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS 8](#_Toc476578033)

[6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 8](#_Toc476578034)

[7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA 9](#_Toc476578035)

[8. PROPOSTA FINANCEIRA 9](#_Toc476578036)

[9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO 11](#_Toc476578037)

[10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12](#_Toc476578038)

[11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS 12](#_Toc476578039)

[12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 13](#_Toc476578040)

[13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS 13](#_Toc476578041)

[14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS 13](#_Toc476578042)

[15. FISCALIZAÇÃO 14](#_Toc476578043)[4](#_Toc476578045)

[18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 15](#_Toc476578046)

[19. GARANTIA DOS MATERIAIS 16](#_Toc476578047)

[21. CONDIÇÕES GERAIS 16](#_Toc476578049)

[22. ANEXOS 16](#_Toc476578050)5

**TERMO DE REFERÊNCIA**

# OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento, transporte, carga e descarga de ração para peixes destinados às ações de APL – Arranjos Produtivos Locais, na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, localizados no Estado da Bahia. O valor máximo estimado é de R$ 749.966,03 (Setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e três centavos). Os itens estão descritos conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **CATMAT** | **Descrição/ Especificações Tecnicas** | **UN** | **Qtd.** |
| 1 | 150718 | Ração Para Peixes Com 40 A 42% De Proteína Bruta CULTIVO SUPERINTENSIVO - TAMANHO 1,5 A 2,0 Mm APRESENTAÇAO: PELETE EXTRUSADA DE 1,5 – 2,0mm; PROTEINA BRUTA (%): 40 A 42; FIBRA BRUTA MAX (%) 5 A 7; MATERIA MINERAL MÁX.(%): 10 A 14; EXTRATO ETEREO MIN (%): 8 A 10; CALCIO MAX : 2 A 3,5; FOSFORO MIN (%): 0,6 A 1; UMIDADE (%): 10 A 13; VITAMINA A (UI): 10.000; VITAMINA D3 (UI): 2500 A 3500; VITAMINA E (MG): 100 A 150 ; VITAMINA K3 (MG): 10 A 15; TIAMINA B1 (MG): 20 A 25; PIRIDOXINA B6 (MG): 20 A 25; RIBOFLAVINA B2 (MG:) 20 A 25; VITAMINA B12 (MG) :30 A 35; ACIDO PANTETONICO (MG): 40 A 50; NIACINA (MG): 150; COLINA (MG): 700 A 1000; BIOTINA (MG): 0,4 A 0,5; INOSITOL (MG): 80 A 100; ACIDO FOLICO (MG): 8 A 10; VITAMINA C FOSF. (MG): 300 A 350; MANGANES (MG): 15 A 20; ZINCO (MG): 100; FERRO (MG): 70 A 80; COBRE (MG): 7 A 9; COBALTO (MG): 0,2; IODO (MG); 0,6; SELENIO (MG): 0,12 A 0,3. | Saco 25kg | 72 |
| 2 | 150718 | Ração Para Peixes Com 34 A 36% Proteína Bruta CULTIVO SUPERINTENSIVO - TAMANHO 2,4 A 2,6 Mm APRESENTAÇAO: PELET EXTRUSADA; TAMANHO (MM); 2,4 A 2,6; PROTEINA BRUTA (%): 35 A 36; FIBRA BRUTA MAX(%) 6 A 8; MATERIA MINERAL(%): 10 A 14; EXTRATO ETEREO MIN (%) 3 A 4; CALCIO MAX : 1 A 3; FOSFORO MIN (%): 04 A 0,8; UMIDADE (%): 13; VITAMINA A (UI): 9000; VITAMINA D3 (UI);: 2400; VITAMINA E (MG): 100; VITAMINA K3 (MG): 13; TIAMINA B1 (MG): 20; PIRIDOXINA B6 (MG): 20; RIBOFLAVINA B2 (MG:) 20; VITAMINA B12 (MG) :25; ACIDO PANTETONICO (MG): 50; NIACINA (MG): 100; COLINA (MG): 1000; BIOTINA (MG): 0,2; INOSITOL (MG): 40; ACIDO FOLICO (MG): 5; VITAMINA C FOSF. (MG): 300;MANGANES (MG): 25; ZINCO (MG): 95; FERRO (MG): 70; COBRE (MG): 9; COBALTO (MG): 0,2; IODO (MG); 0,6; SELENIO (MG): 0,12. | Saco 25kg | 768 |
| 3 | 150718 | Ração Para Peixes Com 34 A 36% Proteína Bruta CULTIVO SUPERINTENSIVO - TAMANHO 2,4 A 2,6 Mm APRESENTAÇAO: PELET EXTRUSADA; TAMANHO (MM); 2,4 A 2,6; PROTEINA BRUTA (%): 35 A 36; FIBRA BRUTA MAX(%) 6 A 8; MATERIA MINERAL(%): 10 A 14; EXTRATO ETEREO MIN (%) 3 A 4; CALCIO MAX : 1 A 3; FOSFORO MIN (%): 04 A 0,8; UMIDADE (%): 13; VITAMINA A (UI): 9000; VITAMINA D3 (UI);: 2400; VITAMINA E (MG): 100; VITAMINA K3 (MG): 13; TIAMINA B1 (MG): 20; PIRIDOXINA B6 (MG): 20; RIBOFLAVINA B2 (MG:) 20; VITAMINA B12 (MG) :25; ACIDO PANTETONICO (MG): 50; NIACINA (MG): 100; COLINA (MG): 1000; BIOTINA (MG): 0,2; INOSITOL (MG): 40; ACIDO FOLICO (MG): 5; VITAMINA C FOSF. (MG): 300;MANGANES (MG): 25; ZINCO (MG): 95; FERRO (MG): 70; COBRE (MG): 9; COBALTO (MG): 0,2; IODO (MG); 0,6; SELENIO (MG): 0,12. | Saco 25kg | 192 |
| 4 | 150718 | Ração Para Peixes Com 32% Proteína Bruta CULTIVO SUPERINTENSIVO - TAMANHO 4 A 6 MM APRESENTAÇAO: PELET EXTRUSADA: TAMANHO (MM); 4 A 6; PROTEINA BRUTA (%): 30 A 32; FIBRA BRUTA MAX(%) 5 A 7; MATERIA MINERAL(%): 10 A 14; EXTRATO ETERIO MIN (%): 4 A 6; CALCIO MAX: 2 A 3,5; FOSFORO MIN (%): 0,5 A 1; UMIDADE (%): 12 A 13; VITAMINA A (UI): 4.000 A 9.000; VITAMINA D3 (UI): 2400 A 2.500; VITAMINA E (MG): 100 ;VITAMINA K3 (MG): 13; TIAMINA B1 (MG): 15 A 20; PIRIDOXINA B6 (MG): 15 A 20; RIBOFLAVINA B2 (MG:) 20; VITAMINA B12 (MG): 20 A 25; ACIDO PANTETONICO (MG):40 A 50; NIACINA (MG): 80 A 100; COLINA (MG): 1000; BIOTINA (MG): 0,5; INOSITOL (MG): 80 A 100; ACIDO FOLICO (MG): 3 A 5; VITAMINA C FOSF. (MG): 300; MANGANES (MG): 20 A 25; ZINCO (MG): 100; FERRO (MG): 70 A 80; COBRE (MG): 6 A 9; COBALTO (MG): 0,2; IODO (MG); 0,6; SELENIO (MG): 0,12 A 0,3. | Saco 25kg | 1536 |
| 5 | 150718 | Ração Para Peixes Com 32% Proteína Bruta CULTIVO SUPERINTENSIVO - TAMANHO 4 A 6 MM APRESENTAÇAO: PELET EXTRUSADA: TAMANHO (MM); 4 A 6; PROTEINA BRUTA (%): 30 A 32; FIBRA BRUTA MAX(%) 5 A 7; MATERIA MINERAL(%): 10 A 14; EXTRATO ETERIO MIN (%): 4 A 6; CALCIO MAX: 2 A 3,5; FOSFORO MIN (%): 0,5 A 1; UMIDADE (%): 12 A 13; VITAMINA A (UI): 4.000 A 9.000; VITAMINA D3 (UI): 2400 A 2.500; VITAMINA E (MG): 100 ;VITAMINA K3 (MG): 13; TIAMINA B1 (MG): 15 A 20; PIRIDOXINA B6 (MG): 15 A 20; RIBOFLAVINA B2 (MG:) 20; VITAMINA B12 (MG): 20 A 25; ACIDO PANTETONICO (MG):40 A 50; NIACINA (MG): 80 A 100; COLINA (MG): 1000; BIOTINA (MG): 0,5; INOSITOL (MG): 80 A 100; ACIDO FOLICO (MG): 3 A 5; VITAMINA C FOSF. (MG): 300; MANGANES (MG): 20 A 25; ZINCO (MG): 100; FERRO (MG): 70 A 80; COBRE (MG): 6 A 9; COBALTO (MG): 0,2; IODO (MG); 0,6; SELENIO (MG): 0,12 A 0,3. | Saco 25kg | 384 |
| 6 | 150718 | Ração Para Peixes Com 32% Proteína Bruta CULTIVO SUPERINTENSIVO - TAMANHO 6 A 8 MM APRESENTAÇAO: PELET EXTRUSADA: TAMANHO (MM); 6 A 8; PROTEINA BRUTA (%): 30 A 32; FIBRA BRUTA MAX(%) 5 A 7; MATERIA MINERAL(%): 10 A 14; EXTRATO ETERIO MIN (%): 4 A 6; CALCIO MAX: 2 A 3,5; FOSFORO MIN (%): 0,5 A 1; UMIDADE (%): 12 A 13; VITAMINA A (UI): 4.000 A 9.000; VITAMINA D3 (UI): 2400 A 2.500; VITAMINA E (MG): 100; VITAMINA K3 (MG): 13; TIAMINA B1 (MG): 15 A 20; PIRIDOXINA B6 (MG): 15 A 20; RIBOFLAVINA B2 (MG:) 20; VITAMINA B12 (MG): 20 A 25; ACIDO PANTOTÊNICO (MG):40 A 50; NIACINA (MG): 80 A 100; COLINA (MG): 1000; BIOTINA (MG): 0,5; INOSITOL (MG): 80 A 100; ACIDO FOLICO (MG): 3 A 5; VITAMINA C FOSF. (MG): 300; MANGANES (MG): 20 A 25; ZINCO (MG): 100; FERRO (MG): 70 A 80; COBRE (MG): 6 A 9; COBALTO (MG): 0,2; IODO (MG); 0,6; SELENIO (MG): 0,12 A 0,3. | Saco 25kg | 2400 |
| 7 | 150718 | Ração Para Peixes Com 32% Proteína Bruta CULTIVO SUPERINTENSIVO - TAMANHO 6 A 8 MM APRESENTAÇAO: PELET EXTRUSADA: TAMANHO (MM); 6 A 8; PROTEINA BRUTA (%): 30 A 32; FIBRA BRUTA MAX(%) 5 A 7; MATERIA MINERAL(%): 10 A 14; EXTRATO ETERIO MIN (%): 4 A 6; CALCIO MAX: 2 A 3,5; FOSFORO MIN (%): 0,5 A 1; UMIDADE (%): 12 A 13; VITAMINA A (UI): 4.000 A 9.000; VITAMINA D3 (UI): 2400 A 2.500; VITAMINA E (MG): 100; VITAMINA K3 (MG): 13; TIAMINA B1 (MG): 15 A 20; PIRIDOXINA B6 (MG): 15 A 20; RIBOFLAVINA B2 (MG:) 20; VITAMINA B12 (MG): 20 A 25; ACIDO PANTOTÊNICO (MG):40 A 50; NIACINA (MG): 80 A 100; COLINA (MG): 1000; BIOTINA (MG): 0,5; INOSITOL (MG): 80 A 100; ACIDO FOLICO (MG): 3 A 5; VITAMINA C FOSF. (MG): 300; MANGANES (MG): 20 A 25; ZINCO (MG): 100; FERRO (MG): 70 A 80; COBRE (MG): 6 A 9; COBALTO (MG): 0,2; IODO (MG); 0,6; SELENIO (MG): 0,12 A 0,3. | Saco 25kg | 600 |
| 8 |  | Ração Para Peixes Com 28% Proteína Bruta CULTIVO SUPERINTENSIVO - TAMANHO 6 A 8 MM APRESENTAÇAO: PELET EXTRUSADA: TAMANHO (MM); 6 A 8; PROTEINA BRUTA (%): 28 ; FIBRA BRUTA MAX(%) 5 A 7; MATERIA MINERAL(%): 10 A 14; EXTRATO ETERIO MIN (%): 4 A 6; CALCIO MAX: 2 A 3,5; FOSFORO MIN (%): 0,5 A 1; UMIDADE (%): 12 A 13; VITAMINA A (UI): 4.000 A 9.000; VITAMINA D3 (UI): 2400 A 2.500; VITAMINA E (MG): 100 ; VITAMINA K3 (MG): 13; TIAMINA B1 (MG): 15 A 20; PIRIDOXINA B6 (MG): 15 A 20; RIBOFLAVINA B2 (MG:) 20; VITAMINA B12 (MG): 20 A 25; ACIDO PANTOTÊNICO (MG):40 A 50; NIACINA (MG): 80 A 100; COLINA (MG): 1000; BIOTINA (MG): 0,5; INOSITOL (MG): 80 A 100; ACIDO FOLICO (MG): 3 A 5; VITAMINA C FOSF. (MG): 300; MANGANES (MG): 20 A 25; ZINCO (MG): 100; FERRO (MG): 70 A 80; COBRE (MG): 6 A 9; COBALTO (MG): 0,2; IODO (MG); 0,6; SELENIO (MG): 0,12 A 0,3. | Saco 25kg | 2098 |
| 9 |  | Ração Para Peixes Com 28% Proteína Bruta CULTIVO SUPERINTENSIVO - TAMANHO 6 A 8 MM APRESENTAÇAO: PELET EXTRUSADA: TAMANHO (MM); 6 A 8; PROTEINA BRUTA (%): 28 ; FIBRA BRUTA MAX(%) 5 A 7; MATERIA MINERAL(%): 10 A 14; EXTRATO ETERIO MIN (%): 4 A 6; CALCIO MAX: 2 A 3,5; FOSFORO MIN (%): 0,5 A 1; UMIDADE (%): 12 A 13; VITAMINA A (UI): 4.000 A 9.000; VITAMINA D3 (UI): 2400 A 2.500; VITAMINA E (MG): 100 ; VITAMINA K3 (MG): 13; TIAMINA B1 (MG): 15 A 20; PIRIDOXINA B6 (MG): 15 A 20; RIBOFLAVINA B2 (MG:) 20; VITAMINA B12 (MG): 20 A 25; ACIDO PANTOTÊNICO (MG):40 A 50; NIACINA (MG): 80 A 100; COLINA (MG): 1000; BIOTINA (MG): 0,5; INOSITOL (MG): 80 A 100; ACIDO FOLICO (MG): 3 A 5; VITAMINA C FOSF. (MG): 300; MANGANES (MG): 20 A 25; ZINCO (MG): 100; FERRO (MG): 70 A 80; COBRE (MG): 6 A 9; COBALTO (MG): 0,2; IODO (MG); 0,6; SELENIO (MG): 0,12 A 0,3. | Saco 25kg | 525 |

# TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

**TERMO DE REFERÊNCIA** – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

**CODEVASF** – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

**ÁREA DE** REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

**6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL** – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Juazeiro, Bahia, em cuja jurisdição territorial localiza-se os serviços objeto deste Termo de Referência.

**LICITANTE** – Empresa habilitada para apresentar proposta.

**CATMAT –** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**CATSERV -** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**CONTRATO** – Documento, subscrito pela CODEVASF e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços ou fornecimentos.

**CONTRATADA** – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos serviços.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos sem fabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais sem fabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

**FISCALIZAÇÃO** – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**DOCUMENTOS DE CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES** – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

**PROPOSTA FINANCEIRA** – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

**SIASG -** é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

# FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

## **Forma de Realização:** Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

## **Critério de Julgamento: Menor Preço**

# LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE

## Os Insumos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada no seguinte endereço: Avenida Comissão do Vale, s/n, Bairro Piranga, Município de Juazeiro, Estado da Bahia ou em municípios com distâncias de até 500km de Juazeiro/BA, pertencentes a área de atuação da 6ª SR.

## O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

# DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

## O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de ração para peixe, bem como a carga, o transporte e a descarga das rações, conforme descritos no item 1 deste Termo de Referência.

## A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas – Anexo III e IV deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observadas criteriosamente pelas licitantes.

## A Codevasf não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga das rações a serem adquiridas, devendo ser avisada via e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

## A descarga das rações no local indicado é de responsabilidade da licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio.

## O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

## Todo o transporte deve ser acompanhado pelo fabricante/fornecedor que deverá manter no local indicado para a entrega, um técnico para acompanhar junto com a fiscalização da Codevasf, a descarga dos itens a serem fornecidos objeto deste Termo de Referência, bem como realizar junto com a fiscalização a conferência, recebimento das rações e verificação de possíveis avarias.

## Todo carregamento deverá ser acompanhando dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

## Os custos de pessoal para carga e descarga (transporte aéreo, hospedagem, diárias e deslocamentos), serão por conta da fabricante/fornecedor.

## No ato do desembarque de cada lote de rações fornecidos, a licitante vencedora deverá convocar a CODEVASF para inspeção e testes, a qual deverá verificar a qualidade dos itens em questão e aceitar ou não o fornecimento dos mesmos.

## O custo com a equipe de inspeção da Codevasf não deverá fazer parte da composição dos custos dos fornecimentos, sendo essa despesa de exclusiva competência da contratante.

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

### As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

### Poderão participar desta licitação empresa brasileira, empresa estrangeira em funcionamento no País, empresa brasileira representante de empresa estrangeira, empresa estrangeira em funcionamento no País representante de empresa estrangeira e ainda empresa estrangeira que não funcione no País.

## 6.1.3. As licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados na Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, e nas Especificações Técnicas – Anexo III e IV deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

## **CONSÓRCIO**

### 6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

### Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

### 

## **PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

### As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015,  reservando-se ainda, a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), quando for o caso (art. 48, inc. III – LC 147/2014): para os itens: 1, 3, 5, 7 e 9, onde concorrerão de forma exclusiva.

# VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

## O atestado de visita aos locais do fornecimento/serviços **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade da licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

### Os custos de visita ao local onde serão estocadas as rações correrão por exclusiva conta da licitante.

### Em caso de dúvidas sobre onde serão estocadas as rações objetos desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Revitalização de Bacias Hidrográficas da CODEVASF, em Juazeiro, no Estado da Bahia, nos telefones: (74) 3614 6234 / 3614 6278 / 3614 6267.

# PROPOSTA FINANCEIRA

## As propostas financeiras deverão conter no mínimo o seguinte:

1. Nome, endereço, cidade, estado e país do fornecedor de cada bem ofertado;
2. As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos serviços ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
3. Planilha de preços unitários e totais ofertados para os insumos/materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo V, que é parte integrante deste termo de Referência;
4. Declaração, da própria licitante, que fornecedor deverá executar todas as tarefas necessárias à instrução da CODEVASF;
5. Serão de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:

f1) Fornecimento de certificado de prazo de validade das rações fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;

1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

### Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste Termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

### Para efeito do disposto no subitem acima a licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega das rações, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitando arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar os preços dos materiais e serviços ofertados em Reais, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

### Para os bens originários do exterior, a licitante deverá informar/apresentar em sua proposta:

1. O preço dos bens cotados FOB – preço fábrica, em divisas, colocado no porto de embarque;
2. O preço dos bens cotados CIF- preço local de entrega, em divisas, colocados no porto de entrada no Brasil;
3. As despesas portuárias no porto de entrada, em reais, referentes a:

* Capatazia;
* Desembaraço alfandegário e taxa de armazenamento portuário, relativa ao primeiro período mínimo de 30 (trinta) dias. Deverão ser adotados preços praticados no porto de Salvador-BA ou porto de Recife-PE.

1. As tarifas para transporte interno, descarga, seguro e outros custos inerentes ao transporte das rações do porto de entrada até o local de instalação, em real;
2. Indicar os tributos incidentes.
3. O pagamento será efetuado à empresa estrangeira, em real.

## **Julgamento das Propostas Financeiras com produtos oriundos do mercado interno e externo**

### Para efeito de comparação dos preços dos produtos oriundos do mercado interno e externo, levar-se-á em consideração, com relação a este último, que estarão cotados em reais, a inclusão dos valores referentes a frete e seguro internacionais.

### Definidas as PROPOSTAS FINANCEIRAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço das rações.

### Caso pelo menos uma licitante se enquadre na modalidade empresa brasileira oferecendo produtos no mercado interno, o preço apresentado pelas licitantes que ofertarem produtos oriundos do mercado externo deverá ser equiparado de acordo com o seguinte procedimento:

### Apura-se os maiores percentuais dos tributos incidentes dentre as propostas das empresas brasileiras oferecendo produtos no mercado interno;

### Das propostas referentes a produtos do mercado externo o preço será acrescido dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente as licitantes brasileiras quanto à operação final de venda.

### Assim teremos:

**A - Valor total da proposta (CIF) em moeda estrangeira**

**B - Taxa de cambio**

**C - Valor da proposta em moeda nacional A \* B**

**D - Maiores percentuais dos tributos incidentes dentre as propostas das empresas brasileiras oferecendo produtos no mercado interno**

**E - Valor da proposta acrescida dos tributos C \* D = Empresa brasileira (oferecendo bens produzidos no Brasil);**

### Caso nenhuma das licitantes se enquadre na condição de Empresa Brasileira e Empresa Estrangeira em funcionamento no País oferecendo produtos do mercado interno, para efeito de julgamento será considerado tão somente o preço FOB quando se tratar de produtos procedentes do mesmo País.

### Tratando-se de produtos de procedências diversas, para efeito de julgamento serão incluídos ao preço FOB os valores referentes ao frete e seguro internacionais, ou seja, o valor CIF.

### Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço global avaliado, para o item, conforme critérios acima estabelecidos.

# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

### Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade, o desempenho (performance) ou o valor nutricional das rações, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações da licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outras licitantes que ofertarem rações dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo III deste Termo de Referência.

### A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os serviços de forma a permitir a constatação da experiência da licitante na execução de serviços de fornecimento de insumos, observando:

a1) É permitida ao licitante a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em seu nome e de sua subcontratada na parte do fornecimento que a cabe;

1. A licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características das rações objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho das rações, inclusive lista básica dos componentes;

b2) Desenhos preliminares dos sacos (25kg) e materiais ofertados com dimensões, peso e demais características;

b3) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos da licitante, deve ser indicado claramente, quais as rações que constituem o objeto da proposta;

#### Caso a licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, a mesma deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela Codevasf.

# ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, **R$ 749.966,03 (Setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e três centavos)**, a preços de dezembro/2018, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II deste termo de Referência.

# PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

## O prazo para execução dos fornecimentos será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento. A emissão e assinatura do termo de encerramento físico se dará após a conclusão dos fornecimentos solicitados pela contratante.

## A ata terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

# FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF.

## Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.

# REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

## Os preços para estes fornecimentos serão fixos e irreajustáveis. Exceto em casos previsto no Art. 81. - **§ 5o  A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, da Lei 13303/2016**.

# RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

## Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

## O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

### Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

### A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.

## A Codevasf, por meio da fiscalização, terá 90 dias para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, vistoriar as rações disponibilizadas e emitir parecer conclusivo.

## Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua as rações rejeitadas.

## A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

1. Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica; e
2. Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF).

## Aceitos e aprovados os serviços, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

## O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

## A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

# FISCALIZAÇÃO

## A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos/serviços será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados na forma do Art.º 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

## A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

## A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

## A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas, responsável pela execução do contrato.

## Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

## Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

## A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

## Fornecer os materiais/insumos descritos nesse termo de referência, na quantidade, qualidade e condições indicadas, a partir da ordem de fornecimento emitida pela contratante.

## A licitante fica obrigada a garantir a qualidade da ração fornecida.

## A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013,do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

# OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

## Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

## Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

## Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

## Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

## Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

## Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

## Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

# GARANTIA DOS MATERIAIS

## A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

# CONDIÇÕES GERAIS

## Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

# ANEXOS

## São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM contendo:

* Anexo I – Justificativa
* Anexo II – Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços
* Anexo III – Especificações Técnicas
* Anexo VI – Modelo de Planilha de Preços (Proposta Financeira)

ANEXO I

**JUSTIFICATIVAS**

**Finalidade**: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do equipamento a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

**Justificativas:**

**Da necessidade da contratação**

A cadeia produtiva da aquicultura e pesca propicia a geração de inúmeros postos de trabalho, empregos e fluxo de renda, sendo considerada de grande importância, para o desenvolvimento da agricultura familiar, pois apresenta uma alternativa de ocupação e renda para o homem do campo, além dos produtos produzidos serem utilizados na alimentação.

Nesse contexto, a Codevasf planeja fornecer aos pequenos produtores organizados em associações, materiais, insumos e equipamentos necessários à produção e melhoria na quantidade e qualidade da produção, beneficiamento, processamento e comercialização dos produtos produzidos no setor agropecuário.

Com o objetivo de proporcionar a melhoria das condições estruturais e técnicas para o desenvolvimento de atividades de piscicultura na região semiárida, numa perspectiva de segurança alimentar e de melhoria da qualidade de vida dos piscicultores e suas famílias, faz-se necessária a aplicação de recursos públicos para aquisição dos itens descritos neste edital.

**Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL**

A adoção do Pregão Eletrônico ou Presencial visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

**Permite Participação de Consórcios**: **Não**: A logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, sendo consequentemente não necessária a formação de consórcios.

**Critério de Julgamento**: Menor preço.

**Garantia do Objeto**: A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

ANEXO II

**ESCOPO DE FORNECIMENTO**

**E**

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS**

(Gravado em CD)

ANEXO III

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FOLHA DE DADOS**

(Gravado em CD)

ANEXO IV

**DESENHOS DE REFERÊNCIA**

**(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)**

ANEXO V

**MODELOS DE DECLARAÇÕES E/OU QUADROS**

(PROPOSTA FINANCEIRA)

ANEXO VI

**MODELOS DE PLANILHAS DE PREÇOS**

(PROPOSTA FINANCEIRA)

(GRAVADOS EM ARQUIVOS SEPARADOS – EXCEL)

Obs.: Nesse caso consta como modelo as Planilhas de Preços para bens por encomendas, um modelo para os bens produzidos no país e outra para bens produzidos no exterior. Apresentar um modelo de planilha que seja adequado ao respectivo tipo de fornecimento